



**EXCELENTE SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE IRAUÇUBA – CEARÁ.**

PROCESSO N° 0000406-64.2009.8.06.0098

IDALINA CAMELO DE MESQUITA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, por meio de seu patrono que abaixo assina, para requerer o que se segue:

01 – Considerando que na petição e documentos de fls., a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPAVT, informa o cumprimento da obrigação, anexando depósito no valor da condenação de R\$ 25.687,18 (vinte e cinco mil seiscientos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), valor que concorda plenamente;

02 – Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da COVID-19, bem como a Resolução nº 313 de 19/03/2020 do CNJ, o art. 2º da Portaria nº 557 de 02/04/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, restringindo o acesso aos Bancos e aos Fóruns Estaduais;

03 – Considerando a necessidade de recebimento do respectivo Alvará Judicial, requer a expedição em nome do advogado da autora – **DR. JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA, OAB/CE, 21292 A**, ou que seja emita uma nota de Ofício à Caixa Econômica Federal – Ag. 3812 – Agência de Itapajé, determinando a expedição de alvará de transferência e autorizando a ser feito o depósito remotamente para a conta abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
JOSÉ BRITO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 02.221.316/0001-39
AG.: 0231
OPERAÇÃO: 001
CONTA CORRENTE: 2322-2

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Fortaleza, 17 de Agosto de 2020.

JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA
OAB/CE, 21292 A